



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO SEMAC N. 009 DE 17 DE MAIO DE 2007

*Disciplina sobre o
procedimento de
licenciamento da co-geração
de energia nas Usinas de
Processamento de Cana-de-
açúcar e dá providências.*

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC e Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Resolução Conjunta SEMA/IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004, prevê procedimentos distintos para as atividades de Usinas de processamento de cana-de-açúcar e usina de biomassa;

Considerando que as usinas de açúcar e álcool podem contemplar a atividade de co-geração de energia;

Considerando os Princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os Princípios da Economia, Celeridade processual e da Continuidade do Serviço Público;

RESOLVE

Art. 1º - Unificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades de usina de processamento de açúcar e álcool e Usina de Biomassa que objetiva a co-geração de energia elétrica através da queima do bagaço da cana.

Parágrafo Único - Os empreendimentos já implantados que solicitarem licença ambiental para Usina de Biomassa deverão ingressar com o procedimento em separado, conforme previsto na Resolução Conjunta SEMA/IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004 - Manual de Licenciamento Ambiental.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - A relação de documentos para o licenciamento unificado é a constante no anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2007

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento da
Ciência e Tecnologia – SEMAC



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Licença Prévia (LP)
<ul style="list-style-type: none">✓ Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou representante legal constituído, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;✓ Cadastro Industrial Simplificado e Cadastro de Obras de Geração de Energia, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;✓ Planta de Localização com croqui de acesso, em escala compatível com o porte do empreendimento, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;✓ Certidão da Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de atividade estão de acordo com as posturas e leis municipais;✓ Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando sociedade anônima;✓ Cópia do RG e CPF quando se tratar de Pessoa Física;✓ Documento de Autorização expedido pela ANEEL;✓ Compromisso de constituir pessoa jurídica quando da habilitação para a licença subsequente (se pessoa física);✓ Documento de posse, propriedade, arrendamento da área ou anuência do proprietário;✓ Planta de localização do empreendimento e a ocupação no entorno num raio de 1000 metros;✓ Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Termo de Referência conforme modelo fornecido pelo IMASUL;✓ Anuência do Gestor da Unidade de Conservação Municipal, Estadual ou Federal, quando for o caso;✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (s) do (s) Responsável (is) Técnico (s);✓ Publicação da súmula do pedido de Licença Prévia no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação local/regional, conforme modelo IMASUL/MS;✓ Comprovante do recolhimento dos custos no valor da respectiva licença, conforme guia preenchida pelo IMASUL/MS.



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Licença de Instalação (LI)

- ✓ Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou representante legal constituído, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;
- ✓ Cadastro Industrial – Modelo I e Cadastro de Obras de Geração de Energia, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;
- ✓ Cópia da Licença anterior;
- ✓ Comprovação do atendimento das condicionantes da Licença anterior.
- ✓ Planta de Localização com croqui de acesso, em escala compatível com o porte do empreendimento, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;
- ✓ Memoriais descritivos, Memoriais de Cálculo e Descrição Detalhada do Processo Produtivo;
- ✓ Projeto Executivo do Sistema de Tratamento de Efluentes e Resíduos, emissões atmosféricas e ruídos e Medidas Mitigadoras de Impactos Ambientais para as fases de implantação e operação;
- ✓ Cronograma de implantação do Sistema proposto no projeto;
- ✓ Cópia da Autorização Ambiental Para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando for o caso;
- ✓ Cópia do documento que comprove a origem da madeira, quando for o caso;
- ✓ Cópia da Licença para utilização de bens minerais, quando for o caso;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do (s) responsável (is) pelo projeto;
- ✓ Documento de posse da área do empreendimento, devidamente registrado em cartório;
- ✓ Publicação da súmula do pedido da Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado e periódico de circulação local/regional conforme modelo IMASUL/MS;
- ✓ Comprovante do recolhimento dos custos no valor da respectiva licença, conforme guia preenchida pelo IMASUL/MS



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES,
DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Licença de Operação (LO)

- ✓ Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou representante legal constituído, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;
- ✓ Cópia da licença anterior;
- ✓ Relatório de Conclusão Técnica das obras do sistema, implantação do empreendimento ou atividades realizadas, discriminando os resultados e particularidades da intervenção efetuada, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinado pelo responsável técnico e empreendedor;
- ✓ Declaração do(s) técnico(s) responsável (eis) pela execução do projeto atestando que as obras foram realizadas em conformidade com o projeto aprovado pelo IMASUL/MS;
- ✓ Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART do(s) responsável (s) pelo(s) execução dos projetos;
- ✓ Comprovação do atendimento das condicionantes da Licença anterior;
- ✓ Plano de Automonitoramento (PAM), conforme modelo fornecido pelo IMASUL/MS.
- ✓ Publicação da Súmula do pedido da Licença de Operação no Diário Oficial do Estado e periódico de circulação local/regional, conforme modelo IMASUL/MS;
- ✓ Comprovante do recolhimento dos custos no valor da respectiva licença, conforme guia preenchida pelo IMASUL/MS;

Renovação de Licença (RL)

- ✓ Requerimento padrão assinado pelo empreendedor ou representante legal constituído, conforme formulário fornecido pelo IMASUL/MS;
- ✓ Cópia da licença a ser renovada;
- ✓ Relatório de Assistência Técnica do empreendimento acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; assinado pelo responsável técnico e empreendedor;
- ✓ Publicação da Súmula do pedido da licença a ser renovada no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação local/regional conforme modelo fornecido pelo IMASUL/MS;
- ✓ Comprovante do recolhimento dos custos no valor da respectiva licença, conforme guia preenchida pelo IMASUL/MS;